



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 041/2022

**1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 041/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
APUAREMA/BA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE APUAREMA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.434.292/0001-00, com sede na Praça Osvaldo José de Souza, s/n.º, Centro, Apuarema, Bahia, CEP.: 45.355-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 561.140.605-04, Documento de Identidade Civil n.º 06441402-75, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado ao Povoado do Estivado, n.º 28, G, Novo Horizonte, Apuarema, Bahia, CEP.: 45.355-000, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2022.0003591-42**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio n.º 041/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 041/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 30 de agosto de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 30/08/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 30/08/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito**, em 30/08/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053031248** e o código CRC **5EB35AA4**.